



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 68765/2025

Validade: 09/12/2025

Razão social:
ANJUSS EVENTOS & ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
55.331.436/0001-55

Num. Registro:
85254

Data do Registro:
20/06/2024

Capital Social:
R\$ 50.000,00

Endereço:
RUA AVANIR LIMA FREITAS, 116, OLARIA

CEP:
49092-350

Cidade:
ARACAJU-SE

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
29/05/2024

Objetivo Social:

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Instalação de painéis publicitários, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviço de engenharia em geral.

Restrição de atividade:

Atividades restritas às Atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 55.331.436/0001-55

NOME CIVIL: ANDRESSA SANTOS DOS ANJOS

Carteira: SE-2716089612/D - Data de expedição: 02/02/2017

Desde 20/06/2024 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 179200/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/06/2025 10:53:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.